

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
 Imbé - AMLNORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
32/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026: Aquisição de doces, salgados e bebidas para eventos municipais. Sessão Pública: dia 17/06/2026, às 09:01h;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:FA5AD5A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.921, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O
 CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
 DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL DO
 MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 5.671, de 02 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2028, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
JÉSSICA ATAYNARA BERVIG PEREIRA

b) Representante da Secretaria Municipal da Saúde
ROBERTA REICHERT DA SILVA

c) Representante da Secretaria Municipal de Finanças
NILSON PARNOW – Presidente

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidades de proteção animal regularmente constituídas e com atuação no Município
ELEN LAITARTT LUNARDI ARAÚJO
FRANCIELI TAIS SCHOFFER ALEXANDRE

b) Representante Médico Veterinário com atuação no Município ou representante de instituição de Ensino Superior que mantenha curso de Medicina Veterinária
CAMILA GOTTLIEB LUPION

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3F8CB3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11001 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11001 de 24 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.275, de 14 de Abril de 2026, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.28.846.0000.0.005	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.28.846.0000.0.005	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 11.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 24 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador: 7B1E45B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11003 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11003 de 22 de Abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.283, de 22 de Abril de 2026, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Especial sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
20.01.14.422.136.2.365	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
20.01.14.422.136.2.365	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
20.01.13.392.161.2.321	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
20.01.13.392.161.2.321	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 25.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 22 dias de Abril de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador: 50916DA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11009 DE 4 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11009 de 4 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.93.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 40.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
08.01.15.451.120.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.174.2.338	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.070,71
05.02.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.666,00
05.02.12.361.175.2.233	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 236,33
05.02.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 34.000,00
05.02.12.365.175.2.033	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 600,00
05.02.12.365.175.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
05.02.12.367.173.2.337	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 226,96
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 60.000,00
08.01.04.122.0004.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 4 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C57ADC28

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11010 DE 5 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11010 de 5 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.808.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.800.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.85.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 4.800.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 5 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2B43DB41

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11011 DE 6 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11011 de 6 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 647.452,07 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.700,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
05.03.12.365.175.2.103	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
07.03.08.482.129.2.288	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
11.01.04.122.0004.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.752,07

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 700,00
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 4.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
05.03.12.365.174.2.339	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 100.000,00
07.03.08.244.136.1.246	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.752,07

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1C842CDD

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11012 DE 6 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11012 de 6 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 285.172,98 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.27.812.164.1.348	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 285.172,98

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2500 – Recursos não vinculados de Impostos, detalhamento da fonte 0000 – Não se aplica. Valor R\$ 285.172,98.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 6 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7E12C00C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11013 DE 7 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11013 de 7 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 321.228,42 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.361.103.1.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 321.228,42

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2550 – Transferência do Salário Educação, detalhamento da fonte 1003 – Salário educação no valor de R\$ 321.228,42.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 7 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F60D39D1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11015 DE 8 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11015 de 8 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 193.300,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.300,00
07.03.08.482.129.2.288	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
07.03.08.482.129.2.288	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
06.02.10.301.109.1.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.50.85.00.00.00	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 38.300,00
07.03.08.244.136.2.073	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00
07.03.08.482.129.2.288	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 8 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:3099F3B5**PROCURADORIA JURÍDICA****DECRETO MUNICIPAL Nº. 11017 DE 11 DE MAIO DE 2026.****Decreto Municipal nº. 11017 de 11 de Maio de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 157.410,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Dez Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
05.01.12.306.107.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00
05.01.12.361.103.1.110	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.000,00
06.02.10.301.109.2.162	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 29.210,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
20.01.27.812.164.2.326	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 20.000,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.000,00
06.02.10.301.109.1.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.1.176	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.210,00
06.02.10.301.109.2.162	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00
20.01.27.812.164.2.280	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 20.000,00
21.02.16.482.129.2.285	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 11 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:AD46ECE7**PROCURADORIA JURÍDICA****DECRETO MUNICIPAL Nº. 11018 DE 11 DE MAIO DE 2026.****Decreto Municipal nº. 11018 de 11 de Maio de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.306.107.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1552 – Transferências do Recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar – FNAE, detalhamento da fonte 504 – 1004 Merenda Escolar no valor de R\$ 220.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 11 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:48AF8DAA**PROCURADORIA JURÍDICA****DECRETO MUNICIPAL Nº. 11021 DE 12 DE MAIO DE 2026.****Decreto Municipal nº. 11021 de 12 de Maio de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.285,87 (Vinte e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00

03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 11.385,87
03.01.04.122.0002.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.600,00
08.01.17.512.117.2.121	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00
03.01.04.122.0002.1.299	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.385,87
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.800,00
03.01.04.122.0002.2.017	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 800,00
08.01.04.122.0004.1.033	4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
08.01.04.122.0004.1.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
19.01.04.122.0002.2.275	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.500,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 12 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:15572DC2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11023 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11023 de 14 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 338.500,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00
07.01.04.122.0004.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.500,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 5.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
--	--	-----------------------------	--

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 200.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
07.01.04.122.0002.2.069	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
20.01.04.122.0002.2.277	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.000,00
20.01.04.122.0004.1.290	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 14 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:92944470

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11025 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11025 de 15 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 108.670,00 (Cento e Oito Mil e Seiscentos e Setenta Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.000,00
05.02.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.470,00
13.01.04.122.0002.2.094	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 200,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.470,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
13.01.04.122.0004.1.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 200,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 15 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:7DDC9C22

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11028 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11028 de 18 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão De Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Excesso de Arrecadação do recurso 1601 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 – Estruturação da Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506. No valor de R\$ 1.000.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 18 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM

Prefeito em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:25490A01

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11029 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11029 de 18 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 185.867,10 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
08.01.04.122.0004.1.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 161.867,10

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
06.02.10.301.109.1.042	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.000,00
11.01.15.752.114.2.090	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 161.867,10

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 18 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM

Prefeito em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:BC63CCE8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11030 DE 19 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11030 de 19 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.500,00
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 84.000,00
08.01.04.122.0004.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 73.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
06.02.10.301.109.1.034	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.01.04.122.0004.1.279	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.01.04.122.0004.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
08.01.15.451.120.1.039	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
08.01.15.452.114.2.080	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
08.01.15.452.114.2.123	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
13.01.18.541.118.2.313	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
13.01.18.541.118.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
13.01.18.541.118.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
21.01.04.122.0002.2.282	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
21.01.04.122.0004.1.186	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 19 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM

Prefeito em Exercício

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:00B2F760

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11031 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11031 de 21 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.306.107.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
06.02.10.301.109.1.330	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
06.02.10.301.109.1.332	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
20.01.13.392.161.1.317	4.4.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.353	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 30.000,00
05.01.12.367.173.2.337	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
06.02.10.301.109.1.326	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
06.02.10.301.166.2.359	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.166.2.359	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 21 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:9602F876

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11033 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11033 de 22 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
08.01.15.452.114.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 122.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado Superávit Financeiro do Recurso 2501 – Outros

Recursos não vinculados, detalhamento da fonte 0001 – Recurso Livre no valor de R\$ 122.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 22 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5125A345

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 22 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS
Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9954215F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11035 DE 26 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11035 de 26 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.072.000,00 (Um Milhão e Setenta e Dois Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 453.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 120.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
06.02.10.301.109.2.162	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.000,00
07.02.08.243.155.2.224	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 39.000,00
22.01.04.122.0002.2.360	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 30.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
05.02.12.361.175.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
06.02.10.301.109.1.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11034 DE 22 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11034 de 22 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 688.111,80 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Cento e Onze Reais e Oitenta Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
05.01.12.365.172.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 360.000,00
05.02.12.361.175.2.341	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 12.000,00
05.02.12.365.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
06.01.04.122.0002.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
11.01.04.122.0002.2.087	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 143.111,80

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 537.000,00
06.01.04.122.0002.2.246	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.000,00
11.01.04.122.0004.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 143.111,80

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 88.000,00
07.03.08.244.136.1.046	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 26 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:BDBCFE03

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11037 DE 27 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11037 de 27 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.406,52 (Dezesseis Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.01.12.306.107.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.983,56
13.01.04.122.0002.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.422,96

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), detalhamento da fonte 504 - 1004 - MERENDA ESCOLAR no valor de R\$ 11.983,56 e o Recurso 2759 - Recursos Vinculados a Fundos, detalhamento da fonte 21 - Estado Enchente Junho no valor de R\$ 5.422,96. Sendo o total da Redução de R\$ 17.406,52.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 27 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:CB131D7F

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11038 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11038 de 29 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.955.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100.000,00
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.300.000,00
08.01.15.452.114.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado o Superávit Financeiro do Recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados, detalhamento da fonte 0001 - Recurso Livre no valor de R\$ 55.000,00 e o Recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento da fonte 4505 - Estruturação de Rede de Serviços de Ações da Saúde 4505 e 4506 no valor de R\$ 1.900.000,00. Valor total do decreto R\$ 1.955.000,00.

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 29 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:7402C339

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11039 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 11039 de 29 de Maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.114,15 (Dezesseis Mil e Cento e Quatorze Reais e Quinze Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 26.600,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.614,15
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
13.01.18.542.157.2.312	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.292	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.293	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.293	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0004.1.026	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.015	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.600,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0002.2.019	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.614,15
04.01.04.122.0002.2.229	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00
06.02.10.301.109.1.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
14.01.04.122.0002.2.098	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 29 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

MARIO JAIME GOMES DE LIMA

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:86914697

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 527, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 527, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA CATIANE DE VARGAS TEIXEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de junho de 2026, **CATIANE DE VARGAS TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao

Cargo em Comissão Padrão “CC3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que é em substituição à servidora Francielly Saraiva Pires.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:7FF1A2DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 533, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 533, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 063/26 QU DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 9.134/26, **REVOGA** a Portaria nº 063/26 que **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para **TRABALHAREM EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, a partir de 1º de junho de 2026, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
6251-0	RENATA BORBA PIRES	PSICÓLOGA
6430-0	CAMILA KOREN CHIAPPINI	PSICÓLOGA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:7AE0ECA3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 534, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 534, de 1º DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA MARIA EDUARDA GOMES LEMOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 9.166/26, **EXONERA**, a partir de 1º de junho de 2026, a servidora **MARIA eduarda gomes lemos**, matrícula 7411-0, do exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 912/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F24F9BB4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 535, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 535, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA ALINE ANCELMO DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de junho de 2026, **ALINE ANCELMO DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento. A presente nomeação atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 10.999/26, tendo em vista que é em substituição à servidora Vanessa Pereira Alves.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BB625A55

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 536, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 536, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“ANULA A PORTARIA Nº 468/26 QUE CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À

SERVIDORA PATRICIA DA COSTA GOULARTE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.813/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **ANULA** a Portaria nº 468/26 que **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **PATRICIA DA COSTA GOULARTE**, Professora, matrícula 6584-6.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:13818036

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 537, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 537, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“ALTERA A CARGA HORÁRIA DO DESDOBRAMENTO DO SERVIDOR RENATO COSTA DA ROSA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e no Memorando 1Doc nº 089/26, **ALTERA A CARGA HORÁRIA DO DESDOBRAMENTO** do servidor **RENATO COSTA DA ROSA**, Advogado I, matrícula 1989-5, passando a **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS**, percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 1º de junho de 2026 a 31 e dezembro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:58765AD8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 538, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 265/26, E DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que determina a legislação pertinente e de acordo com o Memorando 1Doc nº 8.573/26, resolve:

Art. 1º – Designar **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS**, conforme indicação abaixo:

COMISSÃO

Presidente: MARIO EDGAR GRIN FERREIRA – Arquiteto, matrícula 3036-8

1º Membro: JOSIMAR VERNES CARDOSO – Diretor de Departamento, matrícula 7521-3

2º Membro: LUIZ CARLOS SCHUCHMANN MORADOR - Topógrafo, matrícula 809-5

3º Membro: JÚLIA LUIZA KROTH KUNZ – Engenheira Civil, matrícula 6888-8

4º Membro: RAMONA D’AGOSTIN ZUCOLOTTI – Arquiteta, matrícula 6259-6

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02 e suas alterações.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 265, de 16 de março de 2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:B3A985BB

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 539, DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 539, de 1º DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NOEMI ZONTA DE CASTRO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.138/26, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **NOEMI ZONTA DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6860-8, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 31 de maio a 04 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:0BD4C573

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 540, DE 1º DE JUNHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 540, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LISANDRA ROSA LOPES”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.073/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **LISANDRA ROSA LOPES**, Atendente de Creche, matrícula 6761-0, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:41007AD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5030 2025

CONTRATADA: ECB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
ADITIVO nº 2º

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.

VALOR TOTAL: de R\$ 50.877,13 (cinquenta mil e oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 4.239,76 (quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

BASE LEGAL: art. 107 e art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.13.00

São Leopoldo, 05 de junho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
Código Identificador:ADCF01EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**SETOR DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÁ torna público, que no dia **23 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA**, destinada ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante sessões terapêuticas com utilização de equinos, equipe multiprofissional habilitada, estrutura apropriada e controle assistencial – Licitação Exclusiva para as Empresas sediadas no âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretá, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá**Publicado por:**
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:AB83BFB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 34.2026**Inexigibilidade n. 34/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ENCONTRO TÉCNICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: AGENDA PRÁTICA PARA FORTALECER RESULTADOS: GOVERNANÇA, ROTINAS E CONFORMIDADE NO PODER LEGISLATIVO, PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA”.

Considerando o processo administrativo nº 547/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 9.730,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 29 de maio de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá**Publicado por:**
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:391496D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**PROCURADORIA JURÍDICA**
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11036 DE 27 DE MAIO DE 2026.**Decreto Municipal nº. 11036 de 27 de Maio de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.203.626,14 (Dois Milhões e Duzentos e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo Lei Municipal nº. 6.170, de 02 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar sob a seguinte classificação econômica e programática:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.500,00
05.02.12.361.175.2.340	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 4.000,00
06.02.10.301.109.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 431.354,20
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 224.945,00
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
06.02.10.301.109.1.298	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 45.735,38
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.109.2.346	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.995,00
06.02.10.301.109.1.343	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.596,56
06.02.10.301.109.1.343	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 485.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.500,00
08.01.15.452.114.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 970.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional aberto de acordo com o Art. 1º., será utilizado como recurso as dotações abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição Natureza	Valor
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.647,94
05.02.12.361.175.2.340	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.352,06
06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 290.000,00
06.02.10.301.109.1.261	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.596,56
06.02.10.301.109.2.047	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 13.000,00

06.02.10.301.109.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.354,20
06.02.10.301.109.1.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.022,00
06.02.10.301.109.1.225	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 223.923,00
06.02.10.301.109.2.165	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 59.730,38
06.02.10.301.109.1.343	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.109.1.343	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 474.000,00
06.02.10.301.109.1.343	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
07.01.04.122.0002.2.068	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
08.01.04.122.0004.2.079	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 357.000,00
08.01.15.451.120.1.039	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 55.000,00
13.01.18.541.118.2.314	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
13.01.18.542.118.1.305	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 158.000,00
13.01.18.542.118.2.349	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
20.01.04.122.0004.1.290	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.500,00

Art 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, aos 27 dias de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

RICARDO ALVES SANTOS

Secretário da Fazenda Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2BA1B566

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

